



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO ADITIVO Nº 2/2025**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 958547/2024****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB/MDA)

Nome da autoridade competente: Ana Terra Reis

Número do CPF: **394**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 658, de 07 de junho de 2024, publicada no DOU de 10 de junho de 2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24 de setembro de 2024, publicada no DOU de 26 de setembro de 2024, Edição 187, Seção 1, pág.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 490070 – Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 490070 – Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Amazonas

Nome da autoridade competente: Tanara Lauschner

Número do CPF: ***623***

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: nomeada pelo Decreto de 1 de julho de 2025 (SEI 46290780)

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade de Ciências Agrárias/Núcleo de Socioeconomia – NUSEC/FCA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154039 – Universidade Federal do Amazonas

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 15256 – Universidade Federal do Amazonas

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Este Termo Aditivo visa alterar o seu valor global por meio da suplementação de recursos no valor de R\$ 477.190,12 (quatrocentos e setenta e sete mil reais e cento e noventa reais e doze centavos), no Termo de Execução Descentralizada - TED nº **958547/2024**, bem como ajuste das metas do cronograma físico-financeiro do Plano de Trabalho.

A proposta de ampliação de prazo e valor deste instrumento, tem como objetivo garantir que as políticas públicas efetivamente ampliem e garantam a capacidade de atuação das entidades de agricultura familiar.

4. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do presente TED de 15/04/2024 até 30/04/2026.

5. DO VALOR DO TED

Fica suplementado o valor do TED em **R\$ 477.190,12** (quatrocentos e setenta e sete mil reais e cento e noventa reais e doze centavos). Assim, o valor global do presente TED nº 958547/2024 passa a ser de **R\$ 2.061.190,12** (dois milhões, sessenta e um mil cento e noventa reais e doze centavos).

6. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Os créditos orçamentários suplementados serão provenientes da Ação Orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Código	Fonte	PI	Valor (R\$)
10.49101.21.606.1191.21B6 Ação: 21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural PO: 000C - Assistência Técnica e Extensão Rural aos Empreendimentos da Agricultura Familiar.	339039	000C	1000		477.190,12

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens do TED nº 958547/2024 e condições não alteradas por este Termo Aditivo.

8. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

9. ASSINATURAS

Data da assinatura eletrônica.

Unidade Descentralizada

TANARA LAUSCHNER

Reitora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM

Data da assinatura eletrônica.

Unidade Descentralizadora

ANA TERRA REIS

Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB)
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)



Documento assinado eletronicamente por **Tanara Lauschner, Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar**, em 22/10/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46002609** e o código CRC **06416443**.